



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

2073

DE

16 de Setembro

DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DAS MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO STN Nº 828/2011.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Memorando nº 064/AG/2014.

Art.1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para tratar das modificações a serem estabelecidas no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, em cumprimento à Portaria STN nº 828/2011.

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros para composição do grupo de trabalho serão nomeados através de Decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art.2º. A adequação da contabilidade pública municipal, aos novos padrões estabelecidos dependerá de cronologia das ações a serem implantadas pelas diversas unidades administrativas do município.

Art.3º. As atividades desenvolvidas pelos membros que integram o Grupo de Trabalho serão remunerados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais até 31 dezembro de 2014.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de Setembro de 2014.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO